



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000
iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br / iprevca@yahoo.com.br # (22) 2778-2041 / 2778-2036

Portaria nº 040/2026

A Diretora Presidente do IPREV-CA – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições previstas na Lei 1.047/06 e 2.428/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor relacionado no Processo Administrativo nº 1803, a Gratificação pelo Exercício de Função, nos termos da Lei Municipal 2.428/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, pelo período de 01 de Abril de 2026 a 31 de dezembro 2026.

Alessandra Silva Batista
Diretora Presidente do IPREV-CA
Port. 912/2025